

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
VESTIBULAR EM LICENCIATURA EM LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA/PORTUGUÊS COMO SEGUNDA
LÍNGUA
EDITAL Nº 4 – UnB VESTIBULAR LIBRAS, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

A Universidade de Brasília (UnB) torna públicos o **resultado provisório na análise da documentação para concorrer pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas** e o **resultado provisório na análise da documentação para concorrer como candidato surdo ou com deficiência auditiva**, referentes ao vestibular destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no curso de graduação presencial em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua (diurno) oferecido pela UnB no primeiro semestre de 2016.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER PELO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

1.1 Relação provisória dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada para concorrer no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, na seguinte ordem: subsistema, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA QUE SE AUTODECLARAREM PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

10000688, Jesse Marques Lima Costa / 10000090, Kelly Geslaine dos Santos Domiense / 10000352, Marcelo Valentim dos Santos / 10000470, Michelly Alves da Silva.

1.1.2 CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA QUE NÃO SE AUTODECLARARAM PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

10000153, Glauber Stenio da Costa Nascimento / 10000149, Juliana Laurentino Gomes / 10000768, Jussara Teixeira Loiola Rodrigues / 10000541, Luiz Felipe de Moura Carvalho.

1.1.3 CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

10000162, Helionay Costa de Oliveira / 10000476, Jonathan Gomes Fraga / 10000698, Zelia Francisco Gomes Fraga.

1.1.4 CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA QUE NÃO SE AUTODECLARARAM PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

10000510, Edlaine Mendonca Romeiro / 10000574, Iury Moraes Eminergidio / 10000694, Jessica Caetano Resende Cunha / 10000177, Renan Mendonca Romeiro / 10000202, Stefany da Silva Marques.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER COMO CANDIDATO SURDO OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

2.1 Relação provisória dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada para concorrer como candidato surdo ou com deficiência auditiva, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000342, Antonio Cesar Leite Fleuri / 10000164, Heloise Magalhaes Alves / 10000574, Iury Moraes Eminergidio / 10000075, Maria Fernanda de Souza Bastos / 10000186, Mateus da Silva Lopes / 10000650, Pamela Raquel Silva da Cruz / 10000520, Pedro Pinheiro Teles / 10000560, Silene Maria Correa / 10000202, Stefany da Silva Marques.

3 DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PROVISÓRIOS NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER PELO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS E NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER COMO CANDIDATO SURDO OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

3.1 O candidato disporá do período das **9 horas do dia 3 de fevereiro de 2016** às **18 horas do dia 4 de fevereiro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), para verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_16_1_libras, qual(is) pendência(s) resultou(aram) na não homologação da inscrição para concorrer no Sistema de Cotas para Escolas Públicas ou para concorrer como candidato surdo ou com deficiência auditiva.

3.2 O candidato cuja inscrição não foi homologada poderá interpor recurso contra esse resultado e(ou) enviar a documentação pendente a que se refere o subitem anterior, no período das **9 horas do dia 3 de fevereiro de 2016 às 18 horas do dia 4 de fevereiro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_16_1_libras, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, o envio de documentação pendente ou a interposição de recurso.

3.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – UnB Vestibular Libras, de 28 de outubro de 2015, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os resultados finais na análise da documentação para concorrer pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas e na análise da documentação para concorrer como candidato surdo ou com deficiência auditiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_16_1_libras, na data provável de **16 de fevereiro de 2016**.

MAURO LUIZ RABELO
Decano de Ensino de Graduação